

Servidor público federal tem direito a concessão de horário especial de trabalho para se qualificar em curso de extensão



A 2ª Turma do Tribunal Regional Federal 1ª Região (TRF1), reconheceu que servidor público federal tem direito à concessão de horário especial de trabalho para frequentar Curso de Extensão. A decisão confirmou a sentença do Juízo Federal da 7ª Vara da Seção judiciária do Distrito Federal, que, em mandado de segurança impetrado pela autora, conferiu o direito da servidora participar do Curso de Extensão Trabalhista, mediante compensação da jornada de trabalho, de

acordo com o disposto no art. 98, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

A União recorreu ao Tribunal sustentando a inexistência de direito ao horário especial postulado, uma vez que não teriam sido cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 98 da Lei nº 8.112/90 para a sua concessão, principalmente no que tange à exigência de comprovação, por parte da servidora, da incompatibilidade de horários e à demonstração de que os horários propostos para a com-

pensação de jornada não acarretariam prejuízo ao exercício do cargo.

O relator, desembargador federal Francisco de Assis Betti, ao analisar o caso, não acolheu as alegações da União, destacando que, da análise dos documentos apresentado na inicial, a impetrante demonstrou a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição e também propôs a compensação de horários, além do que não ficou demonstrada a existência de prejuízo ao exercício do cargo.

Para o magistrado, a servidora preencheu todos o requisitos legais previsto em lei “a despeito do preenchimento das exigências legais estabelecidas no art. 98 da Lei nº 8.112/90, também é fato que o deferimento da medida liminar e a posterior concessão da segurança possibilitaram à impetrante a participação no curso de extensão pretendido.”

A decisão foi unânime em negar provimento à apelação da União. (Fonte: TRF1)

IX Encontro de Diretores de Secretaria vai até amanhã, dia 12

Teve início hoje o IX Encontro de Diretores de Secretaria da SJBA, na Sala de Treinamento do Anexo III desta Seccional. Amanhã será o último dia do encontro, que contará com a seguinte programação:

- 8h30 - Palestra sobre Gestão de Riscos - Arthur Avelino;
- 13h30 - Conjuntura orçamentária 2019/2020 com Cristina Lessa;
- 14h30min - Desafios da Gestão de Pessoas na Justiça Federal - Fabrício Vampré;
- 16h - Boas práticas.

Aniversariantes

Hoje: Daniela Daltro de Oliveira (Alagoinhas) e Fábio Alves de Figueiredo (Bom Jesus da Lapa). **Amanhã:** Betânia Ribeiro Moreira (Feira de Santana), Naira Souza Passos (NUASG), Artur Adler Costa Pinto dos Santos (Turma Recursal), Laysa de Alencar Santos (Feira de Santana) e Simone Conceição Silvestre (CS Gestão & Serviço).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

PALESTRA SOBRE

GESTÃO DE RISCOS

**12 de abril de 2019, às 14h,
no Auditório Ministro Dias Trindade**

Palestrante: Arthur Avelino
(Supervisor da Seção de Monitoramento de Gestão de Riscos, integrante do Comitê Regional de Gestão de Riscos da JF da 1ª Região)

Carga horária: 2h



Leitura Obrigatória

O Ateneu

de Raul Pompeia

Considerado como o único exemplar de romance impressionista na literatura brasileira, “O Ateneu - Crônica de Saudades” é o livro mais popular do escritor carioca Raul Pompeia.



Lançado em

1888, o livro conta a história, em primeira pessoa, de Sérgio, um menino que é enviado para um colégio agropecuário renomado na cidade do Rio de Janeiro, denominado Ateneu. Comandado pelo diretor Aristarco, o colégio mantém regras rígidas e princípios da aristocracia da época, marcando assim, de forma traumática, a experiência do protagonista que, no momento, vive o seu rito de passagem da infância para a adolescência. A obra também critica a sociedade brasileira do final do século XX, tomando como metáfora o Ateneu, seu reflexo, um lugar onde vence sempre o mais forte.

Um dos primeiros romances modernos da literatura brasileira, situa-se entre realismo e subjetivismo (de um lado, o relato objetivo de episódios da experiência escolar; de outro, a ardente subjetividade do narrador, que contamina os fatos com uma visão cáustica e destrutiva). E é sem classificação também quanto ao gênero: um livro de memórias que desliza para a ficção; uma narrativa que incorpora recursos poéticos; uma prosa que se confunde muitas vezes com a linguagem ensaística. Além disso, ao cobrir o arco de transformação do protagonista, é uma das primeiras tentativas de escrever um “romance de formação” na literatura brasileira.

Raul Pompeia é também, junto com Machado de Assis, um dos grandes representantes do realismo brasileiro, e tem o caráter de um memorialista em sua obra. As belas e vastas descrições das cenas servem mais para ambientar o leitor do que para servir de pompa para o romance.

Amanhã, dia 12 de abril, completa 156 anos de seu nascimento.

Fonte: Wikipédia